



DECRETO Nº 5103, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2018, e da outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI Nº 2835 de 09/03/2018,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
719 27.812.0009.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor 221.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
342 27.812.0009.2055.0000 Manutenção do Departamento de Esportes -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

343 27.812.0009.2055.0000 Manutenção do Departamento de Esportes -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

351 27.812.0009.2056.0000 Promoção de Eventos Esportivos -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

352 27.812.0009.2056.0000 Promoção de Eventos Esportivos -30.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT
01 TESOURO
110 000 GERAL



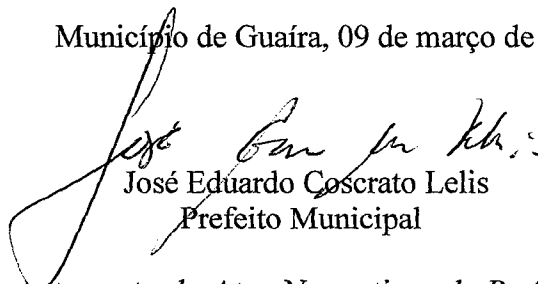
Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



354 27.812.0009.2056.0000 Promoção de Eventos Esportivos	-16.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
355 27.812.0009.2056.0000 Promoção de Eventos Esportivos	-55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
360 27.813.0009.2057.0000 Manutenção do Departamento de Lazer	-60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

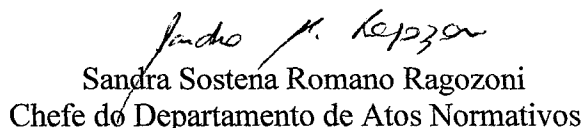
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de março de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos